

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Licitações
Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO

À Superintendência Geral de Gestão, Sra. Daniele Mendonça Delgado

À Pró-Reitoria de Gestão e Governança, Sra. Claudia Ferreira da Cruz

Prezadas,

Trata o presente processo de Contratação de serviços para fornecimento, por meio de assinatura anual (Licença para utilização), de acesso a ferramenta de pesquisas e comparação de preços em licitações realizadas pela Administração Pública.

Encaminho as informações pertinentes para o prosseguimento da contratação, em conformidade com a Lista de Verificação disponibilizada pela AGU, a qual segue em anexo ao presente documento.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A carta de exclusividade, em respeito ao § 1º do art. 74 da Lei 14.133/21, encontra-se autuada em documento 3475756.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa para necessidade da contratação encontra-se no item 2 do Termo de Referência (3646924). Ressalto aqui de forma sucinta a importância de se ter uma ferramenta funcional e eficiente, que permite a realização de maneira mais célere e de forma precisa dos diversos processos que chegam à Coordenação Geral de Licitações. Importante destacar que o Relatório de Avaliação do Painel de Preços, realizado pela CGU (3475834) apontou diversos pontos falhos neste sistema, o que prejudica a sua utilização, além dos relatos frequentes quanto à instabilidade e lentidão dos servidores desta Coordenação quanto ao uso do Painel de Preços.

DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO

Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, bem como a devida aprovação do referido documento encontram-se em 3646929. Para continuação dos procedimentos referentes à contratação, solicito autorização para que o servidor Alisson Ferreira de Queiroz, Coordenador Geral de Licitações seja o responsável pela publicação da inexigibilidade no PNCP. Posteriormente, o processo será remetido à Coordenação Geral de Contratos para continuidade.

DA COMPROVAÇÃO DA INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O documento inicial do processo, 3453704, DFD nº 181/2023, comprova a inclusão da demanda no PCA 2023.

DA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Até o presente momento, somente água mineral natural, café e açúcar possuem catálogo padronizado, disponibilizado através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

DA AUSÊNCIA DO ETP E DO MAPA DE RISCOS

Considerando a discricionariedade conferida à Administração pública, com base no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que os fatores de menor complexidade do objeto, de entrega imediata da licença com prazo de 1 ano, bem como a boa execução da contratação anterior feita com a mesma empresa, ensejam a dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como usualmente praticado em todos os processos conduzidos por esta Coordenação, foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU em sua página eletrônica, através do link [Modelos da Lei 14.133/21](#). O documento foi assinado por seus elaboradores e devidamente aprovado pela autoridade competente de licitações em Folha 3646929.

DOS PREÇOS PRATICADOS

Para comprovação dos preços praticados pela empresa, foram juntadas ao processos 3 Notas de Empenho emitidas por diferentes Órgãos. Os documentos podem ser visualizados em 3475763, 3475768 e 3475797. Observa-se o valor unitário de R\$ 11.580,00 por assinatura. Como a proposta 3475746 inclui uma cortesia, somente será pago o valor de R\$ 23.160,00 referente ao valor de duas assinaturas.

DA INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Já consta em documento 3659925 a disponibilidade de recursos orçamentários para a pretendida contratação, emitida pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

DA REGULARIDADE DA EMPRESA

A documentação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA foi devidamente analisada, com a conclusão de que a mesma está apta a licitar e contratar com a Administração Pública. Segue breve resumo dos documentos analisados:

- Consultas a cadastros diversos (SICAF, TCU, CNJ, CEIS e CNEP): 3663870
- Habilitação Jurídica: 3663936
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: 3663939
- Qualificação Econômico-financeira: 3663947
- Qualificação Técnica: 3663961

DA DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA E DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Considerando a discricionariedade conferida à Administração quanto à análise jurídica, por força do § 5º da Lei 14.133/2021, em função do baixo valor e menor complexidade do objeto, da entrega

imediate da licença e a utilização do Termo de Referência com base no modelo disponibilizado pela AGU em seu site, através do link: [Modelos da Lei 14.133/21](#), proponho que a análise jurídica seja dispensada.

De maneira análoga, o instrumento contratual pode ser dispensado, considerando a entrega imediata do objeto, por força do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21. Acrescento que a contratação anterior foi feita somente com Nota de Empenho, sem qualquer ocorrência que prejudicasse qualquer das partes envolvidas.

Ante todo o exposto, solicito autorização para prosseguimento da contratação nos moldes propostos, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alisson Ferreira de Queiroz
Coordenador Geral de Licitações

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Pró-Reitora de Gestão e governança para deliberação.

Daniele Mendonça Delgado
Superintendente Geral de Gestão

Ciente, autorizo a publicação da Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e, como motivação deste ato, manifesto-me de acordo com os apontamentos supramencionados pelo Coordenador-Geral de Licitações.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Ferreira de Queiroz, Coordenador(a)**, em 23/10/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Mendonça Delgado, Superintendente**, em 23/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 23/10/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3664711** e o código CRC **597CAC4B**.

Referência: Processo nº 23079.242915/2023-87

SEI nº 3664711

Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-850 - Telefone: (21) 3938-0618 - <http://www.ufrj.br>